

EDITAL 1 - 2017

PROGRAMA DE APOIO AO/À ESTUDANTE INDÍGENA DA UFPR – RETORNO À ALDEIA

1. DEFINIÇÃO

O Programa de Apoio ao/à Estudante Indígena - Retorno à Comunidade de Origem, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)/Universidade Federal do Paraná (UFPR), concede apoio financeiro para custear o transporte para que estudantes indígenas (regularmente matriculados em cursos de graduação da UFPR) possam, durante o período de férias, retornar às comunidades de origem.

2. OBJETIVO

O Programa de Apoio ao/à estudante Indígena - Retorno à Aldeia, como ação da Assistência Estudantil fundamentada nos princípios da inclusão e permanência, objetiva a manutenção do vínculo com suas origens, costumes, línguas, crenças e tradições culturais.

3. CRITÉRIOS

- 1) Ser aluno/a declaradamente indígena de graduação e estar regularmente matriculado na UFPR;
- 2) Ter obtido aprovação de 75% nas disciplinas previstas na sua grade curricular no semestre anterior ou estar com acompanhamento psico-pedagógico junto à equipe da PRAE e/ou do Núcleo Universitário de Educação Indígena;
- 3) O auxílio pode ser concedido uma vez por ano (o/a estudante indígena deverá optar por solicitar nas férias de inverno ou de verão);
- 4) O valor concedido será o equivalente a uma passagem de ônibus convencional (ida e volta) para a localidade de origem do/a estudante, limitado a R\$800,00 (oitocentos reais) e também auxílio alimentação de R\$30,00 por dia, referente ao período em deslocamento efetivo, na ida e no retorno, se o período de deslocamento for superior a cinco horas;
- 5) A viagem não poderá se realizar em dias letivos (observar o calendário escolar do curso do/a aluno/a indígena);
- 6) Serão concedidos auxílios até o limite de disponibilidade orçamentária.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever o/a estudante indígena deverá encaminhar **entre os dias 19 a 21 de Junho/2017** para o e-mail: caeeprae@ufpr.br, o formulário de solicitação disponível no site da PRAE – Atendimento – [Formulários](#);

4.2 A solicitação será avaliada pela PRAE com apoio da CEPIGRAD/NUEI. Uma vez autorizada, a CAEE/PRAE irá operacionalizar a concessão do auxílio disponibilizando o recurso na forma de crédito em conta-corrente (início do mês subsequente ao Edital);

4.3 O/A estudante indígena é responsável por adquirir as passagens (terrestre ou aérea) respeitando o planejamento da viagem informado na solicitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



4.4 No retorno da viagem, o/a aluno/a terá até 5 (cinco) dias úteis para prestar contas, enviando por e-mail (caeeprae@ufpr.br) o relatório de viagem e bilhetes de passagem (é obrigatória a apresentação dos bilhetes utilizados), que será acompanhada pela CAEE/PRAE.

4.5 A não prestação de contas, ausência de documentos ou viagem em desacordo com o planejamento implicará na devolução do recurso por Guia de Recolhimento da União (GRU) e impossibilidade de inscrição nos próximos editais.

5. RESULTADO

A data prevista para a divulgação das solicitações aprovadas será dia 26 de Junho de 2017 no site da PRAE.